

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL		PROCESSO Nº
			2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA			
Padrão Versão: 02			

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo splitão e cortina de ar, com fornecimento de peças e elaboração de PMOC, para o Ambulatório de Especialidades, conforme termo de referência.

Lote 001 – Ambulatório de Especialidades

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	147619		SERVICO; TITULO: SERVICO ESPECIALIZADO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA; SUBTITULO: CONDICIONADORES DE AR - SISTEMA DE CLIMATIZACAO; COM FORNECIMENTO DE PECAS, INCLUINDO COMPRESSOR.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. A prestação de serviço será pelo período de 12 (doze) meses;
- 2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.3. Todos os equipamentos precisam constar no PMOC, conforme lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e a resolução Nº 09, de 16 de janeiro de 2003;
- 2.4. Emitir ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida pelo CREA-ES, sem ônus para CONTRATANTE com todas as atribuições do contrato, incluindo PMOC;
- 2.5. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 2.6. A empresa deve realizar a manutenção preventiva e corretiva de forma completa nos aparelhos de ar condicionado/ climatização, com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades do Ambulatório de Especialidades;
- 2.7. **A CONTRATADA é responsável por prever uma equipe com a quantidade adequada de colaboradores, capacitados para atender de forma eficiente e em conformidade com o termo de referência, às ordens de serviço solicitadas, assumindo a responsabilidade pela alocação de recursos humanos necessários para atender à demanda;**
- 2.8. A manutenção preventiva tem por objetivo todas e quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em:
 - 2.8.1. Realizar limpeza e verificação das condições em que se encontram os equipamentos que fazem partes dos sistemas de Ar-Condicionado mencionados, inclusive testes e ajustes dos equipamentos às especificações técnicas. As visitas mensais deverão ser previamente

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

agendadas com o executor de contrato e poderão ser realizadas concomitantemente com a manutenção corretiva;

2.8.2. Efetuar testes de regulagem, eficiência e controle de temperatura.

2.9. PLANO DE MANUTENÇÃO PARA AS UNIDADES DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO:

2.9.1. Periodicidade Mensal:

2.9.1.1. Eliminação da sujeira, danos e corrosão no equipamento;

2.9.1.2. Verificação da fixação/ limpeza dos dutos;

2.9.1.3. Verificação da operação de drenagem de água da com limpeza do dreno;

2.9.1.4. Verificação da vedação dos painéis e de outros sistemas pertinentes;

2.9.1.5. Verificação do estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor);

2.9.1.6. Lavagem com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxáveis e corrosivos;

2.9.1.7. Limpeza geral do condicionador;

2.9.1.8. Limpeza dos filtros de ar;

2.9.1.9. Verificação e eliminação de frestas dos filtros;

2.9.1.10. Limpeza do elemento filtrante;

2.9.1.11. Verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico;

2.9.1.12. Observação de ruídos e vibrações anormais;

2.9.1.13. Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);

2.9.1.14. Verificação do fluxo de gás refrigerante;

2.9.1.15. Verificação da pressão, temperatura do termostato;

2.9.1.16. Verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos;

2.9.1.17. Quando necessário:

2.9.1.17.1. Limpeza da casa de máquinas;

2.9.1.17.2. Verificação e ajuste da tensão das correias dos ventiladores;

2.9.1.17.3. Inspeção da tubulação frigorífica e de seus componentes tais como: (visores, isolamento, válvulas, etc.);

2.9.1.17.4. Verificação, ajuste e reaperto dos componentes dos Quadros Elétricos;

2.9.1.17.5. Verificação dos cabos dos circuitos de comando e a alimentação elétrica;

2.9.1.17.6. Verificação do estado de conversão, eficiência e limpeza dos filtros de ar;

2.9.1.17.7. Inspeção e limpeza nas redes de dutos, grelhas e difusores de ar;

2.9.1.17.8. Medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante;

2.9.1.17.9. Medição de voltagens e amperagens.

2.9.2. A manutenção preventiva dos sistemas de ar condicionado splitão deverá ser realizada em conformidade com as orientações e especificações do manual do fabricante de cada equipamento, assegurando que todas as recomendações técnicas sejam seguidas rigorosamente, ou seja, a CONTRATADA não deve se restringir unicamente aos itens e procedimentos mencionados neste documento, mas também deverá aplicar as recomendações mais atualizadas e específicas indicadas pelo fabricante, garantindo que todas as etapas da manutenção preventiva atendam aos mais altos padrões de eficiência, segurança e longevidade do equipamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

2.9.3. Todas as práticas de manutenção, operação e controle deverão ser executadas de maneira a não comprometer a qualidade do ar e a eficiência energética, seguindo tanto o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) quanto as disposições da Lei nº 13.589/2017, que regula a manutenção de sistemas de climatização e assegura a boa qualidade do ambiente interno, portanto, as ações de manutenção preventiva devem sempre se alinhar com os procedimentos recomendados pelo fabricante, respeitando as normas legais, mas sem se limitar a elas, de modo a garantir a plena funcionalidade do sistema de climatização.

2.9.4. Periodicidade Anual:

2.9.4.1. Realização de tratamento anticorrosivo na base do chassi e nos demais componentes necessários das unidades condensadora e evaporadora.

2.10. Todas as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80 - Sistemas de Refrigeração; Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, Portaria n.º 3.523/98 Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho;

2.11. A manutenção corretiva tem por objetivo todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, serviços necessários de substituição de peças defeituosas, gastas ou não ajustadas, entre outras correções;

2.12. A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de até 01 (uma) hora após o recebimento do chamado técnico, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 19:00 horas, e aos sábados em casos de urgências (parada de funcionamento do aparelho e/defeito de refrigeração), a CONTRATADA deve realizar o atendimento em período máximo de 2 (duas) horas.

2.13. PLANO DE MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	FILTRO DE AR	M
1.1	Limpar o elemento filtrante ou substituir em caso de avarias	M
1.2	Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas	
1.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura	
2	BANDEJAS	M
2.1	Verificar a operação de drenagem no condensador da bandeja	M
2.2	Lavar e remover biofilme com produto biodegradável	
2.3	Verificar danos e corrosão	
2.4	Verificar vazamento e corrigir, se necessário	
3	EVAPORADORAS	M
3.1	Lavar e remover biofilme com produtos biodegradável	M
3.2	Verificar existência de danos e corrosão no aletado e moldura	
4	CONDENSADORA	M
4.1	Lavar e remover incrustações	M
4.2	Verificar existência de danos e corrosão no aletado e moldura	
5	VENTILADORES	S

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

5.1	Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	S
5.2	Verificar fixação amortecedores de vibração	
5.3	Verificar ruído dos manuais e lubrificar se necessário	
6	MOTORES ELÉTRICOS	S
6.1	Verificar fixação e amortecedores de vibração	S
6.2	Limpar e verificar danos e corrosão	
6.3	Verificar o aterramento	
7	COMPRESSORES	M
7.1	Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	M
7.2	Verificar fixação e vibração ruídos anormais	
7.3	Verificar o aterramento	
8	CIRCUITO REFRIGERANTE	S
8.1	Verificar e corrigir fixação, danos e corrosões das tubulações	S
8.2	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário	
8.3	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário.	
9	MEDIÇÕES (PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS)	S/ M
9.1	Tensão comparar com a nominal	S/M
9.2	Corrente, comparar com a normal.	
9.3	Vazões de ar	
9.4	Temperatura de retorno do ar	
9.5	Temperatura de insuflamento	
9.6	Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador	
10	CIRCUITO ELÉTRICO	M
10.1	Verificar disjuntores, tomadas e rabichos.	M
10.2	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão	
11	APARELHO / UNIDADE EVAPORADOR	M
11.1	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários;	A
11.2	Lubrificação e ajustes	M
11.3	Testes e medições em bancada	

2.13.1. Este checklist contém os elementos **mínimos** a serem avaliados, podendo outros ser solicitados conforme as normativas aplicáveis e o PMOC elaborado;

2.13.2. Todas as máquinas deverão ter o checklist preenchido e assinado pelo responsável técnico, o documento deve ser entregue à CONTRATANTE mensalmente, a fim de validar as manutenções realizadas, e servir de ateste para pagamento.

2.14. REPOSIÇÃO DE PEÇAS

2.14.1. Todas as peças de reposição inclusive troca de gás, filtros das centrais e quaisquer outros insumos para o funcionamento completo do equipamento será de responsabilidade da contratada sem ônus para contratante;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

2.14.2. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes;

2.14.3. Todas as peças deverão ser acompanhadas da nota fiscal correspondente, assegurando a qualidade e a procedência do produto. As peças só deverão ser trocadas com a autorização da CONTRATANTE;

2.14.4. A peça de reposição deverá ser nova, e a CONTRATANTE poderá solicitar a nota fiscal correspondente para validar sua origem e autenticidade. Além disso, a peça defeituosa deverá ser entregue à CONTRATANTE no momento da substituição;

2.14.5. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório técnico detalhado para cada manutenção corretiva realizada, e entregá-lo à CONTRATANTE imediatamente após a conclusão do serviço. O relatório tem como objetivo validar os itens atendidos e proporcionar uma visão completa da execução do serviço.

2.14.6. Além disso, deverá ser entregue mensalmente um relatório consolidado, contendo as manutenções preventivas e corretivas realizadas no empreendimento, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo PMOC. O relatório deverá apresentar o checklist de manutenção e ser assinado pelo responsável técnico do contrato;

2.14.7. Juntamente com o relatório, a CONTRATADA também deverá entregar o cronograma de execução do PMOC, acompanhado de uma atualização sobre o andamento e evolução das manutenções, permitindo à CONTRATANTE monitorar o cumprimento das ações previstas e a eficiência dos serviços prestados.

2.15. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

2.15.1. A empresa CONTRATADA deverá elaborar um cronograma de execução da manutenção preventiva, com base na periodicidade dos serviços prevista neste projeto básico, a ser entregue à CONTRATANTE, bem como relatório da execução da manutenção preventiva, do qual deve ser entregue cópia a CONTRATANTE (enviar relatório por e-mail) e deverão constar:

2.15.1.1. Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial;

2.15.1.2. Data, hora de início e término dos serviços;

2.15.1.3. Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados;

2.15.1.4. Cronograma seguindo orientações e premissas do PMOC;

2.15.1.5. A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva/corretiva no prazo de 24 horas após assinatura do contrato;

2.15.1.6. Entregar cronograma e relatório todo último dia útil do mês por e-mail para a CONTRATANTE. A mesma deve ser documento anexo para ateste mensal.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

3.1.1. Considerando que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme Constituição de 1988, e que devemos prestar ininterruptamente o serviço à população, este Hospital necessita dispor de contratos com os prestadores de serviços, principalmente médicos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
		2025-PB8TX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

e serviços contínuos essenciais (limpeza, segurança, exames, manutenção de equipamentos, entre outros);

3.1.2. Tratando-se de serviço essencial, sendo que a sua interrupção poderia comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários;

3.1.3. Considerando que para diversas doenças o controle de temperatura e umidade é de fundamental importância;

3.1.4. Considerando que a manutenção adequada do sistema de climatização também assegura o cumprimento das normas de saúde, como o PMOC, evitando problemas legais e custos extras com energia. A manutenção preventiva evita falhas e garante a operação contínua dos equipamentos, contribuindo para a eficiência do ambulatório, ou seja, o contrato de climatização é crucial para um ambiente seguro, saudável e funcional, essencial para a qualidade do atendimento.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. O quantitativo com o volume está descrito na tabela abaixo:

EQUIPAMENTO
CORTINA DE AR CONDICIONADO DUGOLD DG1500-ST/Y 220V – 01 UNIDADE
CONJUNTO CENTRAIS DE AR DE CONDICIONADO HITACHI SPLITÃO RVT075CXP 7,5TR 220V COM CONTROLE REMOTO DIGITAL COM FIO (KC00054) –CONJUNTO INSTALADO EM TODA A EDIFICAÇÃO.

3.2.1.1. Obs.: O sistema de climatização da edificação é composto por conjunto de aparelhos de ar condicionado tipo splitão, abrangendo totalmente os três pavimentos, que são climatizados, totalizando uma área aproximada de 1680m². Este conjunto de unidades deverá ser mantido de acordo com as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficiência do sistema para toda a área.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços do Lote 001 serão executados nas dependências do Ambulatório de Especialidades, conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Ambulatório de Especialidades	Rua Ana Merotto Stefanon, nº290, Jardim Marilândia, Vila Velha – ES CEP: 29112116

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

contrato, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato de imediato após o início da vigência contratual, nas seguintes condições:

7.1.1. CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir data de vigência do contrato, o cronograma de manutenção preventivas que seguirá durante a prestação do serviço;

7.1.2. O PMOC deve ser apresentado 20 (vinte) dias contados a partir da vigência do contrato, e deve ser entregue à CONTRATANTE por e-mail, junto com a ART- CREA com todas os serviços do contrato, incluindo o PMOC.

8. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços (Ambulatório de Especialidades - Rua Ana Merotto Stefanon, nº290, Jardim Marilândia, Vila Velha – ES CEP: 29112116), deverá ser agendada até 10 (dez) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto à GIMPLA, situado na sede administrativa da Fundação Inova, Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3 Andar – Praia da Costa CEP: 29101-284 – Vila Velha/ES, pelo telefone (27) 3636-3500 ou endereço eletrônico janiellewolff@inovacapixaba.es.gov.br; anaoliveira@inovacapixaba.es.gov.br, alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br ; com cópia para rosianemiranda@inovacapixaba.es.gov.br ; rogeriogloria@inovacapixaba.es.gov.br das 08h00 às 17h00 horas;

8.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.5. Todos os interessados devem preencher declaração no anexo I de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar/ clínica (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

9.5.3. Os pagamentos só serão realizados após envio por e-mail da documentação e dos relatórios de preventivas e corretivas realizadas no mês conforme PMOC para ateste do serviço.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações;

11.1.2.1. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, serviço e qualificação exigidas;

11.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.3. Responder por perdas e danos que venham a sofrer as Unidades e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa de seus empregados, quando nas suas dependências,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.4. Manter seus empregados com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, portando crachá de identificação com fotografia recente, constando nome, matrícula, função e provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas desta exigência, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

11.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;

11.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.11. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

11.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

11.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.19. Emitir ART conforme item 2.4 deste termo de referência em um prazo de até 30 dias corridos após assinatura do contrato;

11.20. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços;

11.21. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.22. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.23. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.24. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.25. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

11.25.1. Mantenha sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

11.25.2. Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.26. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.27. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.28. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.30. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.31. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.32. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, conforme apresentado no item 2.12, contados a partir da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

notificação que lhe for entregue oficialmente, via e-mail, E-Docs e/ou outro meio de comunicação acordado entre as partes durante a vigência do contrato;

11.33. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo;

11.34. Emitir relatório técnico dos serviços realizados, devendo conter data, fotos do serviço sendo executado, assinatura do funcionário que executou o serviço e funcionário do hospital que acompanhou a execução do serviço. Os relatórios devem ter assinatura do responsável técnico do contrato;

11.35. O relatório de atividade mensal deve ser entregue à Supervisão de Engenharia, via email com validação de recebimento, a fim de ser ferramenta para ateste de nota fiscal;

11.36. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.4. A CONTRATANTE deverá disponibilizar um local para servir de base, onde a CONTRATADA possa alocar seus servidores, ferramentas e realizar a execução dos serviços. A responsabilidade pelo uso e pela segurança do local será da CONTRATADA.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

13.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação de serviços;

14.1.1. A empresa deve comprovar experiência/ conhecimento na realização do serviço em ambientes clínicos hospitalares;

14.1.2. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços;

14.1.3. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento;

14.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.1.5. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

14.1.6. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

14.2. A contratada deverá declarar que possui equipe tecnicamente qualificada para a realização do serviço;

14.3. A contratada deverá declarar disponibilidade para realizar o serviço de acordo com o prazo estipulado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

14.4. Possuir infraestrutura logística para viabilizar rápido atendimento para que os serviços contratados sejam executados dentro dos prazos e condições previstos no projeto, minimizando o impacto dos transtornos que não puderem ser evitados;

14.5. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior ou técnico pelo CFT e que seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características e volume semelhantes ao solicitado neste termo de referência;

14.6. Apresentar Certidão de registro e quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde for sediada a Empresa, para fins de habilitação;

14.7. Alvará de funcionamento da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante de que é legalmente isento de tal documento;

14.8. Declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I;

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

16.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;

16.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente;

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.4.1. Advertência;

16.4.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.5. A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. A advertência também será emitida quando uma entrega prevista no termo de referência enquadrar-se no Índice de Medição de Resultado – IMR;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

16.6. A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:

16.6.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

16.6.2. No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento: Multa compensatória de 0,3333% (zero virgula trinta e três por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

16.6.3. Multa compensatória de 0,1666666 % (zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, a partir do atraso admissível considerado no IMR, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 90º (nonagésimo) dia de atraso;

16.6.4. A partir de 90 (noventa) dias de atraso, a contratação será rescindida;

16.6.5. 20% (vinte por cento), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;

16.6.6. 30% (trinta por cento), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;

16.6.7. A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;

16.6.8. No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:

16.6.8.1. Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;

16.6.8.2. No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 2 e 3:

TABELA 2 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (em relação ao valor mensal da NOTA FISCAL do contrato)
01	0,20 %
02	1,00 %
03	2,00 %
04	3,00 %
05	5,00 %

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

TABELA 3 – DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer informação pérfida de serviço	04	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus Agentes	03	Por ocorrência
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	04	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado	02	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	05	Por ocorrência
6	Retirar da unidade hospitalar quaisquer materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia da CONTRATANTE	01	Por item e por ocorrência
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE	02	Por empregado e por dia
8	Subcontratar quaisquer serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE	02	Por ocorrência
9	Apresentar preposto sem treinamento, qualificação e/ou remuneração compatíveis com a função.	03	Por ocorrência e por dia
10	Deixar de repor equipe após 48 (quarenta e oito) horas.	04	Por ocorrência e por dia

16.7. A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

16.7.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

16.7.2. Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

16.7.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

16.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível do IMR, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

16.9. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

16.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

16.11. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

16.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;

16.11.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.11.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.11.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.11.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

16.11.8. Não mantiver a proposta;

16.11.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.11.10. As sanções previstas nos itens 16.4.1 e 16.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 16.4.2;

16.12. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

17. GARANTIA DO CONTRATO

(x) APLICA () NÃO SE APLICA

17.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação;

17.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei: a) caução; b) seguro-garantia; c) fiança bancária.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
		2025-PB8TX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA		
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo setor de Coordenação de Engenharia da GIMPLA.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do Sistema Effettivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 20/03/2025.

Rosiane Miranda

Gerente Corporativa – GIMPLA
Fundação Inova Capixaba

Janielle F. Mischiatti Wolff

Coord. Engenharia – GIMPLA
Fundação Inova Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; Descontinuidade injustificada do serviço;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	2025-PB8TX
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

Fornecer informação falsa;
 Entregar produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;
 Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços;
 Deixar de repor equipamento (em caso de retirada para manutenção externa, defeito etc.) por mais de 24 (vinte e quatro) horas;
 Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;
 Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL	PROCESSO Nº 2025-PB8TX
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLITÃO E CORTINA DE AR, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PMOC E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
ÁREA DEMANDANTE: GIMPLA – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA		
Padrão Versão: 02		

ANEXO III– REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____

Hora ____/____

Nome do Responsável pela empresa:

Assinatura:

Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JANIELLE FERREIRA MISCHIATTI
COORDENADOR HOSPITALAR II
GIMPLA - INOVA - GOVES
assinado em 24/03/2025 13:26:39 -03:00

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 24/03/2025 11:43:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2025 13:26:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANIELLE FERREIRA MISCHIATTI (COORDENADOR HOSPITALAR II - GIMPLA - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCM8KW>